



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO



#### COMSEA – OSASCO

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.

Prefeitura do Município de Osasco

#### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMSEA/OSASCO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO – BIÊNIO 2022/2023

Ao sexto dia do mês de setembro de 2022 (06.09.2022), às 10 horas, a Presidente do COMSEA/Osasco, Sra. Patrícia de Moraes Pontilho, representante da Universidade Anhanguera/Sociedade civil, fez a primeira chamada para reunião ordinária do colegiado, previamente marcada para iniciar às 10 horas, dando, em seguida, início à reunião para o bom desenvolvimento da Segurança Alimentar. Esta reunião foi realizada por meio virtual, utilizando-se da ferramenta eletrônica Google Meet, através do link <https://meet.google.com/kxu-mdte-jva> nos termos da Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006, e alterações posteriores, com disponibilização de link de acesso por meio eletrônico, enviada previamente aos membros do Conselho nomeados por meio da Portaria nº 662/2022, com as posteriores atualizações dos representantes, conforme eleição realizada em 18 de janeiro de 2022 e posse realizada em 14 de março de 2022 (Biênio 2022-2023). A reunião teve como pauta, além de informes gerais: 1 - Alimentação Escolar no Município de Osasco; 2 - Organização do Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional na Semana do Dia Mundial da Alimentação e Combate à Fome, na VI Semana Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; 3 - Resposta ao questionário do MAPA de Segurança Alimentar e Nutricional/Governo Federal. Após a leitura da pauta registrou-se a presença dos seguintes membros do colegiado, convidados e sociedade civil: Andreia Almeida Vieira (representante do Instituto Inovação Social), Mariana Oliveira Iamamoto (Equipe de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/Banco de Alimentos), Nicole Rosalina Masceno (Equipe de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/Banco de Alimentos), Luciana da Silva Sampaio Jorge (Nutricionista e representante da Secretaria de Saúde), Carla Salzano Milan (Nutricionista e representante do Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar/Secretaria de Educação), Thainara Oliveira Santana (Equipe de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/Banco de Alimentos), Patrícia de Moraes Pontilho (Presidente do COMSEA), Dayeni Pedroso (Assistente Social do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional), Hugo Moisés Camacho Gomes da Silva (representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), Monica Yamada (Nutricionista do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional e responsável técnico do Banco de Alimentos), Sandra Regina Cardoso Lus (representante da associação Lar Jesus entre as Crianças), Giovana Hasimoto Munakata (Equipe de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/Banco de Alimentos), Ruberval Clementino de Souza (representante da Comunidade Kolping do Jardim Califórnia), Pedro Rodrigues Alves (representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Laticínios e Alimentação de São Paulo), João Paulo Pucciariello Perez (Secretário Executivo do COMSEA e Diretor do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional), Elisângela Aparecida Correia



(representante da Cooperativa de Trabalho de Catadores Cooperando Com a Natureza - Coopernatuz), Pamella Cristinne Santos Amadeu (representante do Instituto Vivereh), Bruna Brito (estagiária da equipe de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/Banco de Alimentos), Horácio Luiz (representante do Instituto Atitude Positiva - IAP), José de Vilmar Ferreira Leite (representante da sociedade civil), Karina Sbrogio Reis Cabassa (representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Katia Gonçalves de Lima (representante sociedade civil), Marcos Miguel da Silva (representante do Instituto Vivereh), Mariana Assis (estagiária da equipe de Nutrição do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/Banco de Alimentos), Rosane Moratto Risther (servidora do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional). A Sra. Carla Milani, Nutricionista da Secretaria de Educação/Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar - DAE, esteve presente na reunião para apresentar a visão geral da Alimentação Escolar no Município, trazendo as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Município tem o total aproximado de 73 mil alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, sendo 17 mil alunos em creches, 16 mil alunos no Ensino Infantil e 40 mil alunos no ensino fundamental, distribuindo o total de 196 mil refeições diariamente (aproximadamente). Além disso, existem aproximadamente 1.000 alunos cadastrados com necessidade específica de alimentação com patologias como: diabetes; alergias; intolerância à lactose; erros inatos no metabolismo; autismo; dislipidemia; hipertensão; doenças renais; doenças celíacas; vegetarianos; entre outros. As ações de Educação Alimentar e Nutricional contribuem com a formação de práticas alimentares saudáveis e o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos das escolas da rede pública municipal. Foi informado em reunião, por João Paulo Pucciariello Perez, que o Município está participando do questionário para Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional - MapaSAN do Governo Federal, que consiste em uma pesquisa sistemática realizada periodicamente pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP) em parceria com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), ambas do Ministério da Cidadania. A pesquisa objetiva avaliar políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito nacional, envolvendo os municípios brasileiros, bem como monitoramento dos processos de implantação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Foi informada a data do Seminário de Segurança Alimentar e Nutricional do Município com o tema "A Inovação e o Futuro na Luta contra a Fome", evento em alusão ao Dia Mundial da Alimentação (16/10), voltado à sociedade civil, empresas, estudantes, profissionais de nutrição, do serviço social e do meio ambiente, professores, acadêmicos, representantes do terceiro setor de Osasco e todos os profissionais e munícipes interessados no tema. O evento será o maior Seminário de Segurança Alimentar do Estado de São Paulo, com público estimado de 400 a 500 pessoas no Teatro Municipal, em 19 de outubro de 2022, com emissão de certificado de participação, presença da WFP/ONU e do Chefe do Poder Executivo, além dos demais convidados. Assim, às 11 horas, encerrou-se a presente reunião de 06 de setembro de 2022, que será devidamente publicada.

Osasco, 06 de setembro de 2022



---

**Patrícia de Moraes Pontilho**

**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco –  
COMSEA/OSASCO**

---

**João Paulo Pucciariello Perez**

**Secretário Executivo do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de  
Osasco – COMSEA/OSASCO**

**RESUMO DAS PORTARIAS****23.01.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 524/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RAMIRES ROMERA GIMENES DIAS, 199.689** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 525/23 - EXONERAR, A PEDIDO, TATIANE OLIVEIRA DA SILVA, 190.780** do cargo de provimento efetivo de **PDI I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 526/23 - EXONERAR, A PEDIDO, TAMIRES APARECIDA SILVA RENNÓ, 199.750** do cargo de provimento efetivo de **DENTISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 527/23 - EXONERAR, A PEDIDO, RAFAEL VIEIRA FERREIRA, 195.859** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 528/23 - EXONERAR, A PEDIDO, THIAGO TADEU LEMOS DOS SANTOS, 174.855** do cargo em comissão de **GERENTE DE ATIVIDADES DANÇANTES** - da Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 529/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RITA DE CÁSSIA AVENA DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO**, da **Procuradoria Geral do Município** na data de 23/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE, DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO**, junto à **Procuradoria Geral do Município** a partir de 24/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 532/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **RENATA DE KASSIA PILASTRI**, do cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMA DA ASSISTENCIA SOCIAL, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 23/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 24/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 533/23 EXONERAR** o (a) Senhor (a) **WILLIAN GOMES DE SOUSA**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE TRANSPARENCIA E CONTROLE SOCIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, da **Secretaria de Assistência Social** na data de 23/01/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROGRAMA DA ASSISTENCIA SOCIAL**, junto à **Secretaria de Assistência Social** a partir de 24/01/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**NOMEAR:**

**PORTARIA N° 530/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EUDIS DE OLIVEIRA, RG. 34.197**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR DE OPERAÇÕES E ATENDIMENTO - SUL**, da (do) **Coordenadoria da Defesa Civil**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 531/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LARISSA ALVES MEDRADO AGUIAR, RG. 42.951.006-8**, para exercer a função de **GERENTE DE AÇÃO REGIONAL**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 534/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MIRIAM DE LIMA OLIVEIRA, RG. 38.856.461-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**, da (do) **Gabinete do Prefeito**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Janeiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 536/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **RAFAEL JOSE DOS SANTOS, RG. 57.734.337-3**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, da (do) **Secretaria de Segurança e Controle Urbano**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORATARIA N° 514 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **GISLENE BARROS SILVA, RG. 32.302.598-5**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE RONDA ESCOLAR E GUARDIÃ MARIA DA PENHA, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias da titular, **NOEMIA TENORIA DA SILVA MARTINS, RG. 25.734.865-1**, a partir de 23/01/2023 a 22/02/23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 515 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **NEUSA ALVES ARAUJO, matricula nº 150.025**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE REGISTRO E LOGRADOUROS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO**, durante o período de férias do titular, **LUIS VIEIRA DA SILVA, matricula nº24.401**, a partir de 23/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 516 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **MARCIA DE SOUSA COSTA, matricula nº 34.923**, para responder pelo cargo de **SUPERVISORA DE APOIO DE PESSOAL DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (POSTO AVANÇADO), DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de férias da titular, **ROSINEIDE LEANDRA DA ROCHA DANTAS, matricula nº128.375**, a partir de 30/01/2023 a 28/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 517 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **FABIANA ARAÚJO, RG nº 42.922.011-X**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias da titular, **FERNANDA DE OLIVEIRA REIS, RG nº 43.336.681-3**, a partir de 18/01/2023 a 20/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 518 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **MARCIO MATEUS SILVA, matricula nº 197.097**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DO COORDENADOR DA DEFESA CIVIL**, durante o período de férias do titular, **WALTER INÁCIO BARBOSA JUNIOR, matricula nº196.629**, a partir de 13/02/2023 a 14/03/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 519 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **MARCOS VINICIUS PEREIRA DE SOUSA, matricula nº 195.127**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DO COMCULTURA, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias da titular, **TAIS ALICE COELHO, matricula nº175.292**, a partir de 16/01/2023 a 14/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 520 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **THAIS OLIVEIRA TERCI, matricula nº 152.810**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DO ESPAÇO CULTURAL GRANDE OTELO, DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias da titular, **MARIA SIMONE MOREIRA DA COSTA, matricula nº135.563**, a partir de 03/01/2023 a 01/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 521 / 2023 - DESIGNAR a Senhora MARCIA CRISTINA PAULO, matricula nº 136.169, para responder pelo cargo de GERENTE DE VELÓRIOS MUNICIPAIS, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, durante o período de férias do titular, ANDERSON RODRIGUES DE MELLO, matricula nº193.881, a partir de 23/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 522 / 2023 - DESIGNAR o Senhor FAUSTINO DA SILVA, matricula nº 18.900, para responder pelo cargo de GERENTE DE GESTÃO E DESCARTE IRREGULAR DO GABINETE DO SECRETÁRIO, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, durante o período de férias do titular, MICHAEL ROBERTO DA SILVA, matricula nº184.413, a partir de 01/02/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 523 / 2023 - DESIGNAR o Senhor ADÃO APARECIDO COSTA, matricula nº 133.781, para responder pelo cargo de SUPERVISOR DE DRENAGEM URBANA-NORTE A, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS, durante o período de férias do titular, RINALDO BENTO DOS SANTOS, matricula nº174.576, a partir de 30/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**POR**TARIA N° 535 / 2023 - DESIGNAR a Senhora FRANCINE MAIA DORTE, matricula nº 190.549, para responder pelo cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA, DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, durante o período de férias da titular, SIMONE TRINO, matricula nº 190.537, a partir de 18/01/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

**N**a portaria nº 223/23, publicadas em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) BRUNA JENIFFER MARTINS DA SILVA ROMANETTI, RG. 46.743.339-9, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE AUTONOMIA ECONOMICA E POLITICA DAS MULHERES, da (do) Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**N**a portaria nº 512/23, publicadas em 06 de janeiro do ano em curso, leia-se: “NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) SERGIO ANTONIO DOS SANTOS, RG. 20.344.727-X, para exercer o cargo em comissão de GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS - ZONA NORTE, da (do) Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATOS:**

**Processo: 16.796/2021; Termo de Aditamento nº 208/2022** ao Contrato nº 106/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **R M REBELLO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARA IDOSOS ME**; Assunto: O presente Termo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 106/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022, da paciente Senhora CÉLIA LUCI PEDRO, considerando a Proposta atualizada da CONTRATADA às fls. 151, a Manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 177/179 e o Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 175; Valor de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo: 00.029/2022; Termo de Rescisão Unilateral nº 004/2023** ao Contrato nº 068/2022; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**; Assunto: Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 068/2022, que possui como objeto a LOCAÇÃO DE CONTAINER DE OXIGÊNIO LIQUIDO 44 L, COM MOCHILA/BOLSA PORTÁTIL DE TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE RECARGA DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, já que o paciente HUDSON ALVES IZIDORO não necessita mais de Oxigênio Líquido em seu tratamento, conforme noticiado às fls. 257/258, bem como da solicitação de encerramento contratual pela Secretaria de Saúde à fl. 259.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO  
PÚBLICO Nº 01/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 01/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
1653º	53204280	284490428	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1659º	52126340	4004529996	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1660º	52066290	432748921	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1661º	51774542	435951361	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1664º	52107744	39393828	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1666º	53212916	48385214	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1669º	51813700	50097664	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1671º	51541211	50944434	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1681º	51569558	38322298	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I
1682º	53143850	322337	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - I

Osasco, 23 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Osasco

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## RERRATIFICAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

**RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE 14ª CONVOAÇÃO PARA O CARGO DE: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL**

O Secretário de Administração no uso de suas atribuições legais, RERRATIFICA o Edital de 14ª convocação para o cargo de Auxiliar de Cuidador Social, publicado na Imprensa do Município de Osasco – IOMO edição 2377, de 20/01/2023, para informar o que segue:

**Onde se lê:**

**CLASSIFICAÇÃO: 66º ao 67º - DIA 03/02/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
69º	LUZINETE NERES SANTANA DE ALMEIDA	24334903	Nomeada através da portaria 220/2020 Lista Especial
70º	LILIAN ANDREOTTI DOS SANTOS	33247044	-

**Leia-se:**

**CLASSIFICAÇÃO: 69º ao 70º - DIA 03/02/2023 - às 08h00**

CLASS	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
69º	LUZINETE NERES SANTANA DE ALMEIDA	24334903	Nomeada através da portaria 220/2020 Lista Especial
70º	LILIAN ANDREOTTI DOS SANTOS	33247044	-

Ficam ratificadas as demais informações constantes no Edital de 14ª convocação para o cargo de Auxiliar de Cuidador Social.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de janeiro de 2023.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA 04 / 2023**

Dispõe sobre Remoção de ofício de Professores Titulares de Cargo da Rede Municipal de Ensino.

Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - Remover de Ofício**, os servidores ocupantes de cargos do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, abaixo relacionados que ficaram excedentes na Unidade Escolar, na atribuição de classes/aulas de dezembro/2022 de acordo com o artigo 53, parágrafo 1º inciso 1º item III e do artigo 60, parágrafo 1º item I da Lei Complementar 352 de 09 de abril de 2019.

Nome: MARIA JORGINA MARTINS

Cargo/Jornada: PEB I – 21 horas

Matrícula: 193.785

Unidade Educacional de Origem: CEMEI JOÃO DE FARIAS

Unidade Educacional de Remoção: EMEIEF ONEIDE BORTOLOTE

Nome: CLEIDE ALMERITA DA SILVA BORGES

Cargo/Jornada: PEB I – 21 horas

Matrícula: 193.673

Unidade Educacional de Origem: CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA

Unidade Educacional de Remoção: CEMEIEF ALIPIO DA SILVA LAVOURA

Nome: ARIANI DOMINGUES RIBEIRO

Cargo/Jornada: PEB I – 21 horas

Matrícula: 193.235

Unidade Educacional de Origem: EMEI ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, DR.

Unidade Educacional de Remoção: CEMEI JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS

**Art. 2º** - O Professor removido de ofício deverá entrar em exercício na nova unidade no dia 01/02/2023.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao Professor removido de ofício, retorno à sua unidade de origem, em caso de surgimento de vaga **durante o ano letivo**.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de janeiro de 2023.

José Toste Borges  
Secretário de Educação em exercício

## PORTARIA Nº 05/2023

Dispõe sobre a atribuição de classes e/ ou aulas a **Título de Carga Suplementar** de Trabalho, a **Professores Titulares de Cargo e/ou Adjunto – PEB I / PEB II** e aos **Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II** para o ano letivo de **2023**.

O Secretário de Educação, com base no artigo 59 da Lei Complementar nº 352 de 04 de abril de 2019, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência da atribuição de classes e aulas,

**Resolve:**

**Art.1º** - Cabe à Direção da Unidade Escolar providenciar a divulgação, execução e acompanhamento do processo de atribuição de classes e aulas a Título de Carga Suplementar de Trabalho, aos Professores Titulares de Cargo e/ou Adjunto PEB I / II e aos Professores titulares de Cargo PDI I e PDI II.

**Art.2º** - O Diretor da Escola deverá classificar todos os professores da unidade escolar de acordo com a sua área de atuação.

**Art.3º** – Os Professores Titulares de cargo do mesmo campo de atuação serão classificados, observado o estabelecido nos Incisos I,II e III do Art. 4º da portaria 65/2022.

**§ 1º** - A data base para contagem de tempo de serviço será 30/06/ 2022.

**§ 2º** - O tempo de serviço será apurado por dia de efetivo exercício conforme dispõe o artigo 113 da Lei Municipal 836/ 69.

**§ 3º** - O tempo de serviço prestado na Unidade Escolar não será computado para atribuição em nível de Secretaria de Educação.

**§ 4º** - Só será considerado tempo de serviço na Unidade Escolar o tempo de efetivo exercício na Jornada ou em atividade correlata: Direção, Vice Direção ou Coordenação, **desde que prestado exclusivamente na Unidade**, independente da modalidade de ensino em que atua.

**§ 5º** - Havendo necessidade, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de exercício no Magistério do Município de Osasco;
- b) Maior idade do candidato;
- c) Maior número de filhos.

**Art. 4º** - A atribuição para as classes e/ou aulas livres e substituição, será oferecida aos **Professores Titulares de Cargo e Adjunto a Título de Carga Suplementar** de Trabalho e ocorrerá **nas Unidades Escolares**, nos seguintes dias:

**Dia 03/02/2023**

- **Professores Titulares de Cargo** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS

**Dia 06/02/2023**

- **Professores Titulares de Cargo** PDI e PDI II.

**Dia 07/02/2023**

- **Professores Adjunto** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA- INGLÊS

**Dia 10/02/2023**

- **Professores Titulares** de Cargo PEB II D.M – D.A – D.V

**Dia 13/02/2023**

- **Professores Adjunto** PEB II D.M – D.A – D.V

**§ 1º** - O professor **TITULAR DE CARGO** atribuído na sala de AEE, nível **Unidade Escolar**, iniciará a carga no dia 13/02/2023

**§2º** - Ao Professor de Desenvolvimento Infantil I e II, será atribuída uma jornada de 21 horas semanais (14 aulas com alunos + 5 HTPI + 1 HTPL + 1 HTPC).

**§ 3º** - Ao professor **PEB I Titular de Cargo** que for atuar com Carga Suplementar com **Modalidade EJA**, poderá ser atribuído uma jornada de 15 horas (10+4+1) semanais a ser cumprida com as aulas de Informática., Ciências, História e Geografia.

**Art. 5º** - A atribuição de classes e/ou aulas livres e substituição, aos **Professores Titulares de Cargo e Adjunto**, a Título de Carga Suplementar de Trabalho, nível **Secretaria de Educação**, ocorrerá no **CENTRO DE FORMAÇÃO**, nos seguintes dias e horários:

**Dia 06/02/2022**

- 9:00 h – **Professores Titulares de Cargo** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA E INGLÊS, que trabalham no período da tarde.
- 14:00 h - **Professores Titulares de Cargo** - PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA E INGLÊS, que trabalham no período da manhã

**Dia 07/02/2022**

- 9:00 h – **Professores Titulares de cargo** PDI e PDI II, que trabalham no período da tarde.
- 14:00 h - **Professores Titulares de Cargo** – PDI – PDI II, que trabalham no período da manhã

**Dia 08/02/2023**

- 9:00 h **Professores Adjunto** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA- INGLÊS que trabalham no período da tarde.
- 14:00 h **Professores Adjunto** PEB I – PEB II ARTE – ED. FÍSICA- INGLÊS que trabalham no período da tarde

**Dia 14/02/2023**

- 9:00 h - **Professores Adjunto** PEB II D.M – D.A –D.V que trabalham no período da tarde.
- 14:00 h -**Professores Adjunto**– PEB II D.M – D.A – D.V que trabalham no período da tarde

**Art. 6º** - A atribuição a título de carga suplementar do Projeto Informática, aos **PEB I Titulares de Cargo e Adjunto**, classificados, conforme estabelecido na portaria 63/2022, ocorrerá no Centro de formação no dia **06/02/2023** às 8:00 horas.

**Art. 7º** - A atribuição dos Projetos: SAP e Leitura, a Título de Carga suplementar aos Professores **PEB I Titulares de Cargo e Adjunto**, classificados conforme estabelecido nas portarias 71 e 73 de 2022, ocorrerá no Centro de Formação, no dia 23/02/2022 em horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação

**Art. 8º** - A atribuição dos Projetos: Professor Mediador e Multiplas Linguagens, a Título de Carga suplementar aos **Professores Titulares de Cargo PEB I e PDI e II**, classificados conforme estabelecido nas portarias 70 e 72 de 2022, ocorrerá no Centro de Formação, **no dia 24/02/2022** em horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação.

**Parágrafo Único:** Os Professores inscritos e classificados nos **Projetos: Informática, Leitura, SAP, Múltiplas Linguagens e Professor Mediador**, que por qualquer motivo não comparecerem no dia e horário determinado pela Secretaria de Educação para a atribuição, **estarão desclassificados**, podendo participar de um novo processo de inscrição, quando da abertura do mesmo;

**Art. 9º** - A atribuição dos Projetos: Xadrez e Espanhol a Título de Carga suplementar aos **Professores Titulares de Cargo PEB I e PEB II**, classificados conforme estabelecido em portaria específica ocorrerá no Centro de Formação, **no dia 27/02/2022** em horário a ser estabelecido pela Secretaria de Educação..

**Art.10** - A carga suplementar de trabalho será o número de horas prestadas pelo docente, além daquelas fixadas para a jornada normal de trabalho que estiver sujeito.

**§ 1º** - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores das salas de AEE , do Projeto SAP e do Professor Mediador, serão realizadas na unidade às sextas feiras, ou fora, quando convocados para formação;

**§ 2º** - As Horas de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) dos Professores de Informática, do Projeto Leitura e Multiplas Linguagens, serão realizadas na unidade às quartas feiras, ou fora, quando convocados para formação

**§ 3º** - Ao professor Readaptado, não poderá ser atribuída Carga Suplementar de Trabalho.

**Art.11** – Após o início do ano letivo, surgindo vagas de Carga Suplementar, o diretor deverá oferecer na Unidade Escolar a vaga aos professores Titulares de Cargo e ou Adjunto, não havendo interesse o diretor deverá informar a Secretaria de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias após o surgimento da vaga.

**Art.12** - As vagas de Carga suplementar oferecidas após o inicio do ano letivo, nível Secretaria de Educação, serão publicadas na **Imprensa oficial do Município** toda sexta feira, com atribuição de aulas em data, horário e local a ser fixado pela Secretaria de Educação.

**Art. 13** - Serão oferecidas nível S.E, aos **PEB I/ PEB II e PDI**, para fins de atribuição como Carga Suplementar de Trabalho, as classes e/ou aulas decorrentes de afastamentos de seus titulares por um período mínimo de 30 (trinta) dias, e as classes ou aulas livres desde que não haja aprovados em concurso público e/ ou Projetos.

**Art. 14** - As aulas atribuídas a título de carga suplementar, para o PEB II ED. FÍSICA – ARTE - INGLÊS, seguirá a tabela:

Aulas atribuídas	HTPI	HTPC	HTPLE	TOTAL ATRIBUÍDO
18	5	2	2	27
16	5	2	1	24
14	5	1	1	21
12	4	1	1	18
10	3	1	1	15
08	2	1	1	12

**Art. 15** – O trabalho dos Professores Titulares de Cargo e/ou Adjunto PEB I / II e aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PDI II , atribuídos na Carga suplementar será acompanhado pelo Coordenador Pedagógico da Unidade Educacional e avaliado pela equipe de gestão, pela Supervisão de Ensino e pelo Setor Pedagógico da Secretaria de Educação..

**Parágrafo Único:** Caso os resultados do trabalho sejam considerados inadequados ao proposto na presente Portaria, a equipe de gestão poderá sugerir, através de relatórios o desligamento do professor da carga suplementar, cabendo à Secretaria de Educação deliberar sobre o desligamento sugerido.

**Art.16** - A remuneração por carga suplementar de trabalho só será devida ao servidor quando em exercício, cessando nos casos de licença a qualquer título, conforme Lei Complementar 352/19..

**Art.17** - O Professor que se ausentar da unidade em razão de faltas previstas em Lei, por um período superior a oito (08) dias consecutivos, ou quinze (15) intercalados, perderá automaticamente a Carga Suplementar, podendo participar de nova atribuição quando do retorno ao exercício de seu cargo.

**§ 1º** - Quando o Professor se ausentar da unidade injustificadamente na Carga Suplementar pelos períodos estabelecidos no caput desse artigo ou dela desistir perderá, automaticamente a Carga Suplementar e só poderá participar de nova atribuição no ano letivo seguinte. Redação dada pelo Art. 59 da LC Nº 352 de 04 de abril de 2019.

**§ 2º** - A desistência da Carga Suplementar deverá ser registrada, pelo professor, no Livro Ata da U.E. e o diretor deverá encaminhar memorando à Secretaria de Educação informando tal desistência

**Art.18** – Casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Secretaria de Educação

**Art. 19** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 23 de janeiro de 2023

José toste Borges  
Secretário de Educação em exercício

**CRONOGRAMA DE DATAS PARA ATRIBUIÇÃO 2023**

<b>DIA</b>	<b>HORARIO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ATIVIDADE</b>
01/02/2022	7 HORAS	UNIDADE ESCOLAR	Atribuição de Professores titulares de Cargo PDI e II, PEB I e PEB II, inscritos na Substituição Interina
02/02/2022	MANHÃO TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>Às 9:00 horas atribuição Projeto Informática aos professores Titulares de cargo classificados do 01 ao 70</p> <p>Às 10 horas - atribuição Projeto Informática aos professores Adjunto, classificados do 01 ao 11</p> <p>Às 14:00 horas atribuição Projeto Informática aos professores Titulares de Cargo classificados do 71 ao 133</p>
03/02/2022	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>As 9:00 horas - Atribuição de Professores Titulares de Cargo PEB I, inscritos na Substituição Interina</p> <p>As 10:00 horas - Atribuição de Professores Titulares de Cargo PEB II ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS D.M – D.A – D.V - inscritos na Substituição Interina</p> <p>As 14:00 - Atribuição de Professores Titulares de Cargo PDI I e II,, inscritos na Substituição Interina</p>
04/02/2022	EMEF e CRECHE - 7 horas - EMEI – 7:30 horas	UNIDADE ESCOLAR	<p>1) Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e II, PEB I e PEB II DE ARTE – ED. FÍSICA - INGLÊS</p> <p>2) Atribuição de classes/salas/ turmas aos Professores sem Regência (Módulo) PEB I e PDI</p> <p>3) Atribuição de classes/salas/turmas aos Professores Adjunto – PEB I e PEB II</p> <p>4) Atribuição aos Professores titulares de Cargo do Estado (TCE)</p> <p>Diretor encaminha para o e-mail do <a href="mailto:quadrosdeatribuicao@hotmail.com">quadrosdeatribuicao@hotmail.com</a> a atribuição da Carga Suplementar</p>
07/02/2022	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>Entrevista aos Professores interessados em carga suplementar de ESPANHOL</p> <p>Às 9:00 horas para os professores que trabalham no período da manhã</p> <p>Às 14:00 horas aos professores que trabalham no período da manhã</p>

08/02/2022	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9: 00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEB II de ARTE – ED. FÍSICA E INGLÊS que trabalham no período da TARDE As 11:00 horas - Atribuição aos Professores titulares de Cargo do Estado (TCE)
09/02/2022	EMEF - 7 horas	Unidade Escolar EMEI - 7:30 horas	Atribuição de Carga suplementar aos Professores <b>Adjuntos PEB I e PEB II ARTE – ED. FÍSICA – INGLÊS</b>
09/02/2022	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9 00 horas atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e II, que trabalham no período da TARDE As 14:00 horas atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e II, que trabalham no período da MANHÃ
10/02/2022	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjuntos - PEB I e PEB II de ARTE – ED. FÍSICA E INGLÊS que trabalham no período da TARDE As 14:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjuntos - PEB I e PEB II de ARTE – ED. FÍSICA E INGLÊS que trabalham no período da MANHÃ
16/02/2021	MANHÃ	UNIDADE ESCOLAR	As 7:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB II D.M – D.A – D.V
16/02/2022	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – <b>Atribuição do Concurso 001/2019</b> – Professor de Desenvolvimento Infantil As 14:00 horas – <b>Atribuição do Concurso 001/2017</b> – Professor de Educação Básica I e II
17/02/2022	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB II D.M – D..A – DV que trabalham no período da TARDE As 14:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB II D.M – D..A – DV que trabalham no período da MANHÃ

		<b>UNIDADE ESCOLAR</b>	
18/02/2022	MANHÃ		As 7:00 horas - Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjunto PEB II D.M – D.A – D.V
18/02/2022	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	<p>As 9:00 horas atribuição de Carga Suplementar do Projeto SAP aos professores titulares de Cargo classificados do 01 ao 107</p> <p>Às 10 horas atribuição de Carga Suplementar do Projeto SAP aos Professores Adjunto classificados do 01 ao 14</p> <p>As 10:00 horas Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjunto PEB II D.M – D.A – D.V , que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 14:00 horas aos professores titulares de Cargo classificados do 108 ao 214</p> <p>As 14:00 horas Atribuição de Carga suplementar aos Professores Adjunto PEB II D.M – D.A – D.V , que trabalham no período da MANHÃ</p> <p>As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEBII que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da MANHÃ</p> <p>As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ</p> <p>As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEBII que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da TARDE</p> <p>As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ</p> <p>As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEBII que trabalham no período da TARDE</p>
MARÇO (04/03 – 11/03 – 18/03 – 25/03)	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	
ABRIL 01/04 – 08/04 – 18/04 – 25/04 29/04	TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	
MAIO	MANHÃ	CENTRO DE FORMAÇÃO	

(06/05 – 13/05-20/05 – 27/05)	TARDE		As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da TARDE As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ
JUNHO (03/06 – 10/06 – 20/06 -24/06)	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PEBII que trabalham no período da TARDE As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da TARDE As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ
JULHO 01/07 – 29/07	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PEBII que trabalham no período da TARDE As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da TARDE As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ
AGOSTO (05/08 12/08 19/08 – 26/08)	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PEBII que trabalham no período da TARDE As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da TARDE As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ
SETEMBRO (02/09 – 09/09 – 16/09 – 23/09 – 30/09)	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI I e PEBII que trabalham no período da TARDE As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da TARDE As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ

OUTUBRO (07/10- 14/10 21/10 – 28/10)	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEBII que trabalham no período da TARDE  As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da TARDE
NOVEMBRO (04/11 – 11/11 – 18/11)	MANHÃ TARDE	CENTRO DE FORMAÇÃO	As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ  As 9:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I e PEBII que trabalham no período da TARDE  As 10:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PDI e II, que trabalham no período da TARDE  As 14:00 horas – Atribuição de Carga Suplementar aos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEBII – PDI – PDI II que trabalham no período da MANHÃ

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 019/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.422/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 003/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00.482/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023

**CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município

**CONTRATADA:** IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 1.686 (Hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 020/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.399/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023

**CONTRATANTE:** Coordenadoria Municipal de Defesa Cívil

**CONTRATADA:** AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo

**VALOR:** R\$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 1268/2022.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20.965/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento e Gestão

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 010/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.352/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 19/01/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política para Mulheres e Prom. da Diversidade

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 1.747,00 (Hum mil, setecentos e quarenta e sete).

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.609/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Finanças

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 4.875,00 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20.585/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2023

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 64.986,02 (Sessenta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

**RETIFICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 013/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 114/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.111/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** GISELE PRISCILA ASCENCIO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 23/01/2023 a 22/01/2024.

**Onde se lê:**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2022.

**Leia se:**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 014/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 114/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 20.111/2022.

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses- de 23/01/2023 a 22/01/2024.

**Onde se lê:**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2022.

**Leia se:**

**DATA DA ASSINATURA:** 10/01/2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.622/2022- SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE COLETA, ATRIBUIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA INTEGRIDADE GERAL DE CIBERSEGURANÇA E GERENCIAMENTO DE VULNERABILIDADES, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos sítios: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **24/01/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/02/2023 às 10h00min.**

Osasco, 23 de janeiro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 019/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 15.941/2021.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Projetos Executivos e Reforma do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS KM18, localizado na Av. Sport Club Corinthians Paulista, 191 – KM18 – Osasco – SP.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, bem como o Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentado pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 11/01/2023. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 633/634 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras Públicas de Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatórios anexos às fls. 636/638, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 13.034.156/0001-35; **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117-0001-00, e **NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ sob nº 09.362.084/0001-88, por atenderem todas as exigências editalícias. Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento de Obras Públicas e Infraestrutura – SSO:**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE GOVERNO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE GOVERNO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO  
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DE USO DO SOLO  
ATOS DO DIRETOR

## COMUNIQUE-SE CI 02

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
13866/2020	20855/2022	12632/2022
9435/2022	19203/2017	4080/2022
14786/2020	24395/2022	25343/2022
161/2022	11767/2018	21466/2022
25031/2022	24870/2022	22868/2022
25902/2022	23428/2022	13217/2022
12960/2022	21845/2022	24561/2022
24417/2022	22554/2022	19396/2021
21441/2022	6775/2022	18008/2020
26483/2022	23565/2019	26488/2022
26486/2022		

## DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
430/2023	46064
25614/2022	44918
21715/2022	43950
3132/2018	46011

## DEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
28693/2019	42169
18241/2022	46171

## INDEFERIDO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA MULTA
26230/2022	44927
2194/2021	44127
2194/2021	46223
5556/2010	46228
18242/2022	46172

## PROCESSOS INDEFERIDOS

Nº DE PROCESSOS	Nº DE PROCESSOS
30/2020	

OSASCO, 23 DE JANEIRO DE 2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, CADASTRO**  
**IMOBILIARIO E CONTROLE DE USO DO SOLO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO** – De acordo com a lei 1.025/71, artigos 4 § unico, 59, 60, 61, 285 § 1º, 253, 334 § 3º, 345 e 350 §2º, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
42737	28/11/2022	ISAIAS ELEONAI NETO
42738	29/11/2022	JOSENALDO BEZERRA SILVA
43736	22/11/2022	HIDEYUKI ANTONIO HIRATA
46196	07/12/2022	ESP DE RENATO ROSA
46302	29/11/2022	SUELEN NORONHA CHAVES
44096	15/12/2022	MASAO BUNNO
46307	06/12/2022	EDSON VICTOR SANTOS BARBOSA
46362	28/12/2022	VY4 EMPREENDIMENTOS IMO SPE
44093	15/12/2022	ROSIVALDO MARQUES DE JESUS
44558	21/12/2022	RODRIGO FARIA FERNANDES
42743	09/12/2022	DARCY J DE OLIVEIRA
46117	20/01/2022	MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS EIRELI
46474	18/01/2023	PORTAL VISTALLEGRO
46216	01/12/2023	ESP DE HICROLIO DA SILVA
46460	16/12/2022	BENEDITO RODRIGUES DA SILVA
46452	16/12/2022	ESP DE AGRIMENCINO ALVES DA CUNHA
46453	16/12/2022	LUIZ ANTONIO BUENO DE MORAES
46454	16/12/2022	LUIZ JOSE PIMENTEL
46457	16/12/2022	FLOR ROSA PEREIRA PINHA
46458	16/12/2022	SONIA MARIA PIETROPOLI
46461	16/12/2022	BENEDITO L DE A MARQUES
46462	10/12/2022	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
46199	13/12/2022	ISAY CHU MING
46455	16/12/2022	TERESA CRISTINA MARTINS FERREIRA
46353	12/12/2022	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES
46357	15/12/2022	SEVERIANO RODRIGUES DOS SANTOS
46179	24/11/2022	MANOEL BARRETO DE OLIVEIRA
46310	07/12/2022	AGOSTINHO PEREIRA NETO
46303	29/11/2022	LUIZ ROBERTO SARTORELLI
46184	01/12/2022	ERIVELTO MENDES MARTINS
46152	18/11/2022	IRENE MORINA RAMALHO
46186	07/12/2022	ESP DE JOSE MUNHOZ BONILHA
44556	14/12/2022	RICARDO REIS DE JESUS FILHO
44557	15/12/2022	HENRIQUE LOPES MARQUES

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** – De acordo com a lei 4928/2018, artigos 5, 12º E 13, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a atenderem os respectivos autos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, conforme segue:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46022	16/12/2022	WENDELL FRANCISQUINI PAULA
46233	07/12/2022	MANUEL MARIA IZIDORO GARCIA
46021	16/12/2022	WENDELL FRANCISQUINI PAULA

**EDITAL DE MULTA** – De acordo com a lei 1025/71, artigo, 345 § 2º, 372, VIII,374, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO

46173	22/11/2022	ESP: DORALICE SIMPLICIO M CARLOS
46361	28/12/2022	VY4 EMPREENDIMENTOS IMO SPE
46309	08/12/2022	AR BORIN EVENTOS LTDA -ME
46174	22/11/2022	ESP DE JOSE MUNHOZ BONILHA
46358	19/12/2022	LUIZ CARLOS GUERRA
44900	15/12/2022	MARINA THEREZA FARAOONE
45267	14/12/2022	GENI SANTOS DE SOUZA

**EDITAL DE MULTA E EMBARGO** - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 1.025 de 05/07/1971 em seus artigos 5, 371 e 381 §1º e 2º, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
46118	20/01/2023	MB ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS EIRELI

OSASCO 23 DE JANEIRO DE 2023

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo 017523/2022****INTERESSADO: ANESIO MILTON HILDEBRAND****DEFERIDO****AUTO DE MULTA: 090066****FÁBIO GROSSI****SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico  
Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**C O N V O C A Ç Ã O**

O Secretário de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 01 de fevereiro de 2023, quarta-feira, das 09h às 12h, na ACEO – Associação Comercial e Empresarial de Osasco**, Rua Dionysia Alves Barreto, 701 – Centro – Osasco; com a seguinte pauta: **1) Ata da reunião anterior; 2) Plano Diretor de Turismo; 3) Propostas para as comemorações do Aniversário da cidade; 4) Data para a próxima oficina de artesanato; 5) Devolutiva / Impressões da filmagem do dia 19/01 (SETUR); 6) Whorkshop – Atendimento ao Turista – com atendentes de restaurantes e bares, dias 06 e 07 de março, no SEBRAE; 7) Calendários de Eventos do Município; 8) Vizbilizar a retomada dos GT's dos Planos de Ações; 9) Sugestão de Oficinas sobre Orquídeas (Parque Chico Mendes – Orquidário); 9) Informes.**

**Osasco, 19 de janeiro de 2023**

**Thays Assunção Monteiro**  
**Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo**

## FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO



**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

### FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

#### **ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

**Data : 25/01/2023 – Horário: 09h00 às 12h00**

**Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

**Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

#### **EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL**

**Data : 25/01/2023 – Horário: 13h30 às 15h30**

**Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri**

Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro

CEP: 06401-000 – Barueri/SP.

**É obrigatório o uso de máscara para realização do exame médico bem como deve ser apresentado documento com foto.**

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

#### **Cargo 304 – Professor Especialista - Biologia**

##### **Lista Geral**

Class. Nome

5º JIMMY SADAO NIKAIKO

Inscrição

0429007160

#### **Cargo 305 – Professor Especialista – Educação Física**

##### **Lista Especial**

Class. Nome

1º HEITOR FELIPE PEREIRA MACIEL

Inscrição

0429007429

#### **Cargo 307 – Professor Especialista – Física**

##### **Lista Geral**

Class. Nome

2º OSVALDO DIAS VENEZUELA

Inscrição

0429007839



### Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

### Cargo 308 – Professor Especialista – Geografia

#### Lista Geral

Class. Nome

- |                             |                         |
|-----------------------------|-------------------------|
| 4º CLAUDIO JOSÉ SOBRINHO    | Inscrição<br>0429007901 |
| 5º EVALDO VALENTE GUIMARÃES | 0429007930              |

### Cargo 309 – Professor Especialista – História

#### Lista Geral

Class. Nome

- |                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| 4º LCIANO QUEDNAU THOMÉ            | Inscrição<br>0429008244 |
| 5º MÁRCIA GIBIN GARCIA HECHAVARRÍA | 0429008279              |

### Cargo 310 – Professor Especialista – Informática

#### Lista Geral

Class. Nome

- |  |                         |
|--|-------------------------|
| 2º JÂNITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS | Inscrição<br>0429008422 |
|--|-------------------------|

### Cargo 313 – Professor Especialista – Língua Portuguesa

#### Lista Especial

Class. Nome

- |                                |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| 2º ROBERT FERNANDES DE ALMEIDA | Inscrição<br>0429008977 |
|--------------------------------|-------------------------|

#### Lista Geral

Class. Nome

- |                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| 6º RAFAEL SAMPAIO RIBEIRO        | Inscrição<br>0429008961 |
| 7º LEONARDO NOGUEIRA SILVA FILHO | 0429008876              |
| 8º NILZA APARECIDA TABAI         | 0429008943              |

### Cargo 314 – Professor Especialista – Matemática

#### Lista Geral

Class. Nome

- |                                      |                         |
|--------------------------------------|-------------------------|
| 8º WESLEY FAVERON DE ALMEIDA         | Inscrição<br>0429009339 |
| 9º RODRIGO RODRIGUES GIMENEZ         | 0429009287              |
| 10º MARCELO GONÇALVES RODRIGUES      | 0429009216              |
| 11º ANDRESSA DE LIMA PEREIRA         | 0429009062              |
| 12º DRAUSIO DE CASTRO                | 0429009108              |
| 13º WILSON RUBENS TONHOLO DE REZENDE | 0429009342              |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de janeiro de 2023.

A assinatura é feita em azul, em um estilo círcular e fluido.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 02/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 25/01/2023 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****Departamento de Recursos Humanos**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 25/01/2023 – Horário: 15h30****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade Barueri**

Rua Campos Sales, nº 303, 11º andar - Centro

CEP: 06401-000 – Barueri/SP.

**É obrigatório o uso de máscara para realização do exame médico bem como deve ser apresentado documento com foto.**

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição, número do documento e nota da prova objetiva e classificação final.

**Cargo 321 – Professor de Desenho e Tecnologia de Processos Construtivos****Lista Geral**

Class. Nome

Inscrição

2º FERNANDA KELLY PEREIRA MENDES

0434000184

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de janeiro de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NO ATO DE POSSE**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” NO ATO DE POSSE, ocorrido no dia 19/01/2023, referente ao **Concurso Público nº. 01/2022**, para os cargos de **Professor Especialista**, nas áreas específicas adiante descritas, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 836/69:

**Cargo 308 – Professor Especialista – Geografia****Lista Geral**

Class. Nome

2º RAFAEL SAMPAIO BERTO

Documento

35241698-1 (ausente)

**Cargo 313 – Professor Especialista – Língua Portuguesa****Lista Geral**

Class. Nome

2º MICHEL CARVALHO MACEDO

Documento

43614377X (ausente)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de janeiro de 2023.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS  
AUSENTES NO ATO DE POSSE**

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, para realização dos estudos, planejamento e elaboração de Concurso Público para os cargos da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, constituída por meio da Portaria nº. 010/2021, DIVULGA a relação dos candidatos considerados “AUSENTES” NO ATO DE POSSE, ocorrido no dia 20/01/2023, referente ao **Concurso Público nº. 02/2022**, para o cargo de **Professor Especialista**, na área específica adiante descrita, nos termos do artigo 30 da Lei nº. 836/69:

**Cargo 321 – Professor de Desenho e Tecnologia de Processos Construtivos****Lista Geral**

Class. Nome

1º ANTONIO CARLOS RAMOS DA SILVA ROLIM

Documento

29789338-5 (ausente)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de janeiro de 2023.

Fundação Instituto Tecnológico de Osasco



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 020/2023**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO

– Decreto nº 9372/04 e suas posteriores alterações, o Sr. **ADEMIR DE MENEZES ARRIVABENE**, para o Cargo de Confiança de **COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS** da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2023.

Osasco, 20 de janeiro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Pedroso'.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Instituto de Previdência do Município de Osasco  
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967

**IPMO**

**Portaria nº 056/2023**

**Osasco, 18 de janeiro de 2023.**

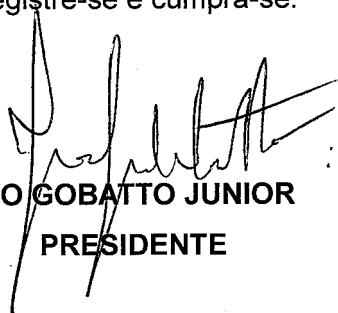
**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo,

**RESOLVE**

I – Nomear, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, e da Lei Complementar nº 269 de 12 de setembro de 2013, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, referência, nível e grau I A - jornada de 40 horas semanais, o Sr. **RICARDO SOARES DA SILVA**, portador do **RG nº 27.324.653-7**

II – Esta Portaria entra em vigor em 18/01/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**Portaria nº 046/2023****Osasco, 13 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Compulsória a **SINÉSIO FRANCISCO MESSIAS**, nascido em 13/01/1948, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de VIGIA MUNICIPAL, matrícula da PMO nº 128.254, proporcional ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, nos termos que dispõe o Art. 2, inciso II, 7 e 10 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 3270/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 13/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

Portaria nº 054/2023

Osasco, 17 de janeiro de 2023.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **CASSIA REGINA BARNEZE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **MÉDICO VASCULAR DIARISTA**, matrícula da PMO nº 91.411, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 3393/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**Portaria nº 052/2023****Osasco, 17 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I – Aposentadoria por Especial GCM a **EDUARDO SERGIO PROCOPIO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1ª CLASSE, matrícula da PMO nº 18.340, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1482/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco

Portaria nº 040/2023

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SONIA MARIA PEDRÃO**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA**, matrícula da PMO nº 152.136, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 37 e 77 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2701/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 049/2023****Osasco, 16 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ANAIDES DE SOUSA TELES**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 34.477, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 38 da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 295/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 042/2023****Osasco, 13 de janeiro de 2023.**

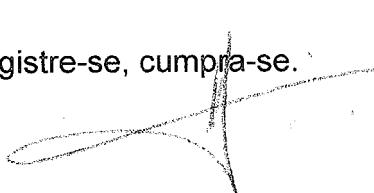
**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I – Aposentadoria por Especial GCM a **SENILSON APARECIDO MADELA**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM INSPECTOR, matrícula da PMO nº 18.559, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1435/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

  
**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de Previdência  
do Município de Osasco**Portaria nº 043/2023****Osasco, 13 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I – Aposentadoria por Especial GCM a **COSMO FRANCISCO GOMES**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM 1<sup>a</sup> CLASSE, matrícula da PMO nº 18.524, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 16 da Lei Complementar 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 0108/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 048/2023****Osasco, 16 de janeiro de 2023.**

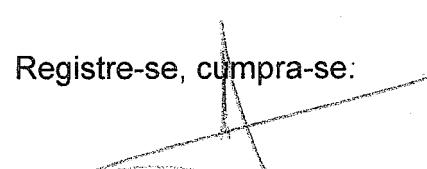
**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **SIRLEY PEREIRA DA FRAGA DUARTE**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de PSICÓLOGO – 30H, matrícula da PMO nº 32.825, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, conforme Processo Administrativo nº 0462/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se:

  
**IVO GOBATTO JUNIOR**  
**PRESIDENTE**

**IPMO**Instituto de Previdência  
do Município de Osasco

Portaria nº 039/2023

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **DULCINA TABOADA ESTEVEZ**, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA SANITARISTA – 30H, matrícula da PMO nº 91.720, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 14 da LC 391/2021, conforme Processo Administrativo nº 1132/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



Portaria nº 044/2023

Osasco, 13 de janeiro de 2023.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a FRANCISCA FABIANA E SILVA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de SERVENTE DE ESCOLA, matrícula da PMO nº 136.508, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 637/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.  
IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE

**IPMO**Instituto de **Previdência**  
do Município de Osasco**Portaria nº 045/2023****Osasco, 13 de janeiro de 2023.**

**IVO GOBATTO JUNIOR**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

**CONCEDE:**

I - Aposentadoria por Idade a **JOSÉ ILDO ROMUALDO**, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNO**, matrícula da PMO nº 140.135, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 39 da LC 124/2004 e Art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1046/2022.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 16/01/2023.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR  
PRESIDENTE**



# PODER JUDICIÁRIO

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

### ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA  
SEDE DE OSASCO/SP

Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

CESLO JUNO DA SILVA, brasileira, solteiro, corretor, nascido em 2º Subdistrito Liberdade, São Paulo, SP , aos 08/06/1966, filho de JOSÉ MARCIANO DA SILVA e de MARIA JOSÉ DA SILVA, residente em Osasco, SP KATIA ELAINE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, gestora de rh, nascida em Pereira Barreto, SP , aos 10/04/1976, filha de DECIO DE OLIVEIRA e de MARIA DE FÁTIMA MIGUEL DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

GUSTAVO SILVERIO DA SILVA, brasileira, solteiro, caixa contábil, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 21/08/1996, filho de NILTON JOSE DA SILVA e de ELAINE MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP ERICA JUVENCIO DE MORAES, brasileira, solteira, operadora de caixa, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 15/06/1995, filha de IVAIR RODRIGUES DE MORAES e de DENISE JUVENCIO DE MORAES, residente em Osasco, SP

FERNANDO DA SILVA, brasileira, solteiro, subgerente, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 01/01/1981, filho de EMIDIO RAIMUNDO DA SILVA e de CARMINDA DA SILVA, residente em Osasco, SP JULIANA MENDES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Ibiporã, PR , aos 22/09/1988, filha de MANOEL MENDES DE OLIVEIRA e de MARIA FRANCISCA MENDES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

ISMAEL GALVÃO DA SILVA SOARES, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 12/05/2004, filho de RODRIGO SOARES e de SULAMITA TOMAZ DA SILVA RODRIGUES, residente em Osasco, SP PRISCILA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, SP , aos 11/12/2002, filha de CLEITON DA SILVA MARMO LEITE e de JANAIRES PEREIRA DE SOUSA, residente em Osasco, SP

LEONARDO MATHEUS DA SILVA, brasileira, solteiro, autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 13/09/2001, filho de ELISEU DA SILVA e de CLEUSA MARIA DA SILVA, residente em Osasco, SP ANA PAULA SILVA CABRAL, brasileira, solteira, analista de rh, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 09/12/2002, filha de DIVANILDO IZIDIO CABRAL e de MARIA SOCORRO DA SILVA, residente em Osasco, SP

JOÃO VITOR BISPO ALMEIDA ROCHA, brasileira, solteiro, montador, nascido em 2º Subdistrito de Osasco SP , aos 26/06/1997, filho de JOSE JOÃO ALMEIDA ROCHA e de EDVANIA DA CONCEIÇÃO BISPO, residente em Osasco, SP STEFANY FERREIRA DO VALE, brasileira, solteira, assistente de qualidade, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, SP , aos 05/07/1999, filha de DEJACI MENDES DO VALE e de ANGELA PINHEIRO FERREIRA, residente em Osasco, SP

EVERALDO ROSA LADEIRA, brasileira, divorciado, pedreiro, nascido em Osasco SP , aos 05/03/1978, filho de OSVALDO ROSA LADEIRA e de MARIA INES PIRES LADEIRA, residente em Osasco, SP CLEUSA ALVES DE MEDEIROS, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 25/11/1973, filha de JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS e de ANA ALVES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP

REGINALDO DA SILVA CARAÇA, brasileira, solteiro, pedreiro, nascido em Carapicuíba, SP , aos 31/08/1989, filho de JOSE CARLOS CARAÇA e de NEUSA MARIA DA SILVA CARAÇA, residente em Osasco, SP MÉRCIA SANTOS DE SOUZA, brasileira, divorciada, caixa, nascida em Subdistrito Penha de França, São Paulo, SP , aos 25/07/1983, filha de OCTACILIO PINTO DE SOUZA e de MARIA DO CARMO SANTOS DE SOUZA, residente em Osasco, SP

LINCON DA SILVA CRUZ, brasileira, solteiro, mecânico, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 31/03/2000, filho de CRISTIANO SANTOS DA CRUZ e de FRANCISCA EDINEUSA OLIVEIRA DA SILVA, residente em Osasco, SP KETHELLYN FERNANDA DE ARAUJO SARAIVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, SP , aos 29/11/2001, filha de EZEQUIEL NEVES SARAIVA e de CLAUDENICE BARBOSA DE ARAUJO, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP